

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para Serviço de execução de Show Pirotécnico, com fornecimento de material e mão de obra, em evento realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa – Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.

1.2. A empresa Contratada deverá atender a Administração Municipal esclarecendo eventuais dúvidas sobre o formato do show, assim como o melhor emprego dos materiais a serem utilizados.

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação visa atender a realização de show pirotécnico da festividade Réveillon 2024, tradicionalmente realizada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por meio da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO OBJETO E QUANTIDADE:

3.1. Conforme Anexo I deste termo - Especificações do Objeto.

3.2. Todas as especificações deverão atender aos critérios estabelecidos na Lei Municipal 4.321/2019 e critérios estabelecidos na Instrução Técnica número 25 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, devendo ser especialmente observada à ausência de estampidos. Devem atender também às prescrições estabelecidas no REG/T 02.

### 4. DA FORMA, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4.1. O serviço será prestado em atendimento ao evento e local determinado na respectiva Ordem de Serviço;

4.2. O objeto licitado somente será aceito pela Administração depois de inspeção e acompanhamento realizado por servidor designado pela Secretaria requisitante;

4.3. O serviço deverá ser executado no local, data e horário previamente indicado, conforme a Ordem de Serviço enviada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

4.3.1. Para a execução do serviço, os materiais deverão ser instalados / montados diretamente no local previamente indicado, pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, ou outra, ligada diretamente à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, até o prazo máximo de 12 (doze) horas de antecedência ao evento.

4.4. A Ordem de Serviço, de que trata o item anterior será enviada à Contratada no prazo de até 3 (três) dias corridos de antecedência à realização do evento.

4.4.1. O evento será realizado na cidade de Lagoa Santa – MG, inicialmente previsto para Areião, localizado na Lagoa Central, podendo a localização ser alterado conforme interesse da Contratante;

4.4.2. As datas e locais dos eventos poderão ser alteradas mediante prévia comunicação, mantendo-se todas as condições dispostas neste instrumento.

4.5. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações solicitadas, devidamente identificados e acondicionados em embalagens lacradas e em perfeitas condições para uso ou devido armazenamento.

4.6. A contratada deverá apresentar laudo assinado por responsável técnico que ateste que os resíduos resultantes da queima não causam prejuízos ambientais ao ecossistema, em conformidade com o item 7.3 do Regulamento Técnico 02 FOGOS DE ARTIFÍCIO, PIROTÉCNICO, ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS E ARTEFATOS SIMILARES – editado pelo Exército Brasileiro.

4.7. Para o fornecimento do material objeto deste termo de referência, a Contratada, deverá disponibilizar profissionais aptos, a fim de suprir as necessidades de carga, transporte e descarga de todos os itens solicitados;

4.8. Os produtos que estiverem em desacordo com os itens acima serão rejeitados, no todo ou em parte, e devolvidos ao fornecedor para substituição IMEDIATA, às suas expensas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no ato convocatório.

4.8.1. A Contratada deverá ter reserva de material para substituição nos casos de danos, defeitos entre outros, às suas expensas, e possuir plantão 24 (vinte e quatro) horas para assistência técnica e manutenção dos equipamentos.

4.9. O objeto da presente licitação deverá ser entregue pela Contratada somente para funcionário autorizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

4.10. A Secretaria requisitante, representada pelos fiscais indicados no título 6 do termo de referência, NÃO RECEBERÁ nenhuma mercadoria em desacordo com este termo.

## **5. DA VIGÊNCIA:**

5.1. O contrato produzirá seus efeitos a partir da data de assinatura e terá vigência de 2 (dois) meses.

**6. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO / ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:**

6.1. Fica designado como fiscal do contrato o (a) Diretor(a) de Turismo e Cultura ou servidores lotados na Diretoria Municipal de Turismo e Cultura que forem por ele(a) designados ficando autorizados a acompanhar, fiscalizar e atestar as notas fiscais.

**7. VALOR ESTIMATIVO DO BEM OU SERVIÇO:**

7.1. O valor total estimado para as aquisições é de R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

FICHA	DOTAÇÃO
539	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

8.2. As partes das despesas que não forem realizadas em 2023 correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

**9. DA HABILITAÇÃO:**

9.1. A Contratada deverá comprovar a qualificação técnica através de:

9.1.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinado(s), datado(s) e os signatários devidamente identificados por nome completo e cargo;

9.1.2. Certificado de Registro Junto ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro;

9.1.3. Autorização para comércio, transporte, armazenagem e shows pirotécnico expedido pela Polícia Civil de Minas Gerais.

9.1.4. Carteira de blaster emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, vinculado a Empresa participante, dentro do prazo de validade e comprovação do vínculo com a empresa licitante. A comprovação deverá ser realizada através dos seguintes documentos:

- a) Cópia da ficha de Registro de Empregados – RE, e/ou
- b) Cópia da folha do livro de Registro de Empregados.

c) Se diretor ou sócio da empresa, através do ato de investidura do cargo, cópia do Contrato Social;

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

### 10.1. Constitui obrigações da Contratada:

10.1.1. Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, às suas expensas, com pontualidade e fornecimento de material de primeira qualidade, sujeitando-se à fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição dos serviços e produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade.

10.1.2. Realizar o serviço de forma que não cause avarias no local onde os materiais serão alocados, utilizando barreira física para que os resíduos resultantes não tenham contato com o solo.

10.1.3. Fornecer, sempre que solicitado, toda documentação necessária para tramites, quando exigido pelo Corpo de Bombeiros Militar.

10.1.4. Prestar os serviços de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, inclusive de acordo com as legislações, especificações e as quantidades.

10.1.5. Disponibilizar o profissional bláster pirotécnico responsável pela execução do show pirotécnico, assim como por toda a parte técnica, desde a montagem, vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, até a posterior desmontagem.

10.1.6. Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o responsável da empresa estar munido de telefone celular para contato.

10.1.7. Arcar com todos os custos referentes à alimentação, transporte, carga e descarga, estadia, impostos, mão-de-obra, e aqueles inerentes à prestação dos serviços licitados.

10.1.8. Ao término do evento, após a conferência do rescaldo da queima dos fogos pelo funcionário citado no item 6.1 deste Termo de Referência, recolher e dar o devido destino a todos os materiais, reutilizáveis ou não, remanescentes do show pirotécnico realizado.

10.1.9. Responsabilizar-se por todos os encargos em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: Salários, Encargos previdenciários, fiscais e comerciais, seguro acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale transporte e outras, que por ventura venham a ser criadas e exigidas em Lei, não existindo, portanto, vínculo empregatício de qualquer natureza, entre seus empregados e a Contratante;

10.1.10. Assumir a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços ou em função de seu exercício, ainda que ocorridas em dependências da contratante e responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Prefeitura Municipal ou a terceiros;

10.1.11. Manter seus empregados devidamente identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a boa ordem e as normas disciplinares do contratante ou ao interesse do serviço público;

10.1.12. Responsabilizar-se por todos os encargos e despesas decorrentes do transporte de matérias, e arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer infração praticada.

10.1.13. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja, qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1. Constitui obrigações da Contratante:

11.1.1. Realizar todas as solicitações sempre observando os prazos descritos no título 4 deste Termo de Referência.

11.1.2. Encaminhar Ordem de Serviço/Fornecimento indicando: dia, hora e local da entrega do objeto licitado;

11.1.3. Fiscalizar a entrega do objeto da licitação, nos termos do título 4 deste termo de referência;

11.1.4. A Contratante não se responsabilizará por acidentes, avarias, roubos ou furtos dos produtos/materiais da contratada.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**



12.1. Quando da assinatura do Contrato deverão ser apresentados:

12.1.1. A comprovação do vínculo dos profissionais com a contratada, mencionados no item 9.1.4, conforme estabelecido a seguir para cada caso: se empregado, através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS, ou da Ficha de Registro de Empregado; se diretor ou sócio da empresa, através do ato de investidura do cargo, cópia do Contrato Social;

**13. UNIDADE REQUERENTE:**

13.1. A Unidade Requerente é a Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.

**14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

14.1. O termo de referência foi confeccionado por Sara Lopes Civinelli, matrícula 278450, Gerente de Setor, lotada na Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

**15. RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA**

15.1. Sr. Leandro Henrique Batista Almeida é o responsável pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

Lagoa Santa, 13 de dezembro de 2023

**Sara Lopes Civinelli**

Gerente de Setor

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO
01	SV	01	<p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO EM ATENDIMENTO AO EVENTO “REVEILLON 2024” – DURAÇÃO MÉDIA 10 MINUTOS.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Os materiais abaixo especificados deverão ser utilizados em sua totalidade;</li><li>• Quaisquer referências a marcas deverão ser interpretadas como meramente exemplificativas, podendo ser fornecidos produtos equivalentes que cumpram com as especificações;</li><li>• A Contratada deverá fornecer o material e mão de obra especializada;</li><li>• O serviço deverá ser executado em data, local e horário especificado em Ordem de Serviço, sendo que o tempo médio estimado de duração do mesmo deverá ser de 10min (dez minutos) de duração;</li><li>• A empresa Contratada deverá atender a Administração Municipal no planejamento dos referidos shows retirando eventuais dúvidas sobre os formatos dos shows, assim como o melhor emprego dos materiais a serem utilizados;</li><li>• Deverão ser atendidas as determinações estabelecidas na Lei Municipal 4.321/2019 e Instrução Normativa nº 25 CBMMG;</li><li>• 02 TORTAS PREMIUM;</li><li>• 02 TORTAS INFINITY;</li><li>• 03 TORTAS ÉPICA 150 TUBOS;</li><li>• 02 TORTAS 300 TUBOS EM Z 20MM;</li><li>• 02 TORTA 130 TUBOS EM Z 1,5”;</li><li>• 05 GIRANDOLA 1080 EFEITO CASCATA E TRASSANTES;</li><li>• 02 TORTAS 300 TUBOS LEQUE;</li><li>• 02 TORTAS 300 TUBOS EM X;</li><li>• 02 TORTAS 70 TUBOS EM LEQUE 1.5 TRASSANTE;</li></ul>

		<ul style="list-style-type: none"><li>• 02 TORTAS 160 TUBOS 1.5” MÍSTICA;</li><li>• 02 TORTAS 100 TUBOS 1.5 CASCATA DOURADA;</li><li>• 02 TORTA 100 TUBOS EM Z 1,5” TRASSANTES;</li><li>• 02 TORTAS 600 TUBOS LEQUE DE PAVÃO;</li><li>• 10 GIRANDOLAS 468 CORES;</li><li>• 150 MORTEIRO 3”;</li><li>• 01 TORTA 144 TURBO 1,5” PLUMAS DE PAVÃO VERDE;</li><li>• 01 TORTA 150 TUBOS 2” VERMELHA;</li><li>• 01 TORTA 150 TURBO 2” AZUL;</li><li>• 01 TORTA 150 TUBOS 2” LILAS COM PONTAS AMARELAS;</li><li>• 01 TORTA 150 TUBOS 2” CORES MISTAS;</li><li>• 200 MORTEIRO 2,5” CORES E EFEITOS DIVERSOS</li></ul>
--	--	--